



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2024

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
PRESTADORES DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024
CADASTRO RESERVA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BICAS - MG, no uso de suas atribuições, toma pública a necessidade de contratação temporária de profissional de educação para atuar na função de **Coordenador(a) de Articulação e Política Pedagógica da Educação Especial** nas Unidades Escolares da Rede Municipal nos diferentes níveis de ensino. As inscrições estarão abertas do dia **20 a 22 de março de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações e objetiva o preenchimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal em caráter temporário, cabendo sua execução à Prefeitura Municipal de Bicas, com sede à Praça Raul Soares, nº 20 – Centro – Bicas/MG.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 001/2023
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de até 31/12/2024.
- 1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Público Simplificado não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BICAS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Público Simplificado.
- 1.5. A vaga oferecida mediante este Processo Seletivo Público Simplificado são para o Município de BICAS/MG e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.
- 1.6. A quota de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo Público Simplificado, por cargos, conforme ANEXO II deste edital.
- 1.7. As funções, escolaridade mínima exigida, carga horária, vencimentos e vagas são os estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- 1.8. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.9. As publicações deste Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas através do quadro de avisos afixado na portaria da sede da Prefeitura Municipal de Bicas, à Praça Raul Soares, nº 20, centro – Bicas/MG – CEP:36.600-000; na sede da

PUBLICADO POR APLICAÇÃO

Período:

15/03/24 a 01/04/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dona Ana, s/n. Centro – Bicas/MG; nas Escolas Municipais de Bicas; bem como no sítio eletrônico www.bicas.mg.gov.br.

- 1.10. O Processo destina-se à seleção de Profissional para na na função de **Coordenador(a) de Articulação e Política Pedagógica da Educação Especial.**

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A ficha de inscrição, ANEXO I deste edital, será disponibilizada no sítio eletrônico www.bicas.mg.gov.br, sendo que as inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bicas, à Rua Dona Ana, s/nº – Centro – Bicas/MG e estarão abertas no período de **20 a 22 de março de 2024.**

2.2. As informações constantes na ficha de inscrição, ANEXO I, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Bicas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo apontado pelo candidato.

2.3. Considerar-se-á inscrito para participação do presente Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, em dia e hora marcados com a Ficha de Inscrição, constante deste Edital – ANEXO I, devidamente preenchida, entregar seu currículo juntamente com TODA a documentação comprobatória das informações nele inseridas, em envelope devidamente identificado, com nome completo do candidato, cargo pretendido e número de inscrição.

2.4. O candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente, ou por representante munido com documentos pessoais e instrumento de procuração que outorgue poderes específicos.

2.5. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Bicas;
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- e) Gozar de boa Saúde Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial;
- f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir escolaridade e comprovar habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos de escolaridade mínima exigida deverão ser anexadas, em cópia simples, no ato da inscrição, conforme Cronograma - ANEXO IV - deste Edital, sendo que a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de juntada posterior e aproveitamento do candidato.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Bicas.

2.9. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cartão do CPF;
- c) Certificado de Reservista em caso de candidato masculino;
- d) Currículo com fotocópias que comprovem todas as informações nele contidas.

2.10. Não haverá taxa de inscrição.

III- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PcDs

3.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos PcDs, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo.

3.2.1. O candidato PcD deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a necessidade de que é portador.

3.3. O candidato PcD, quando convocado pelo Departamento de Recursos Humanos deverá apresentar:

3.3.1. Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador.

RECEBIDO POR AFILIAÇÃO
CARTÃO Nº
15103121 A 01/04/21
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. A declaração de PcD, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da necessidade especial, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.4.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.4.2. O candidato PcD participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

3.4.3. O candidato PcD submeter-se-á, quando convocado, a exame perante o Médico do Trabalho, da Prefeitura do Município de Bicas, que verificará a existência da deficiência declarada, bem como de sua compatibilidade com o exercício total das atribuições do cargo.

3.5. Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos PcDs.

3.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos PcDs serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

IV- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o presente Edital compreende:

4.1.1. Análise de Curriculum;

4.1.2 Comprovação de experiência;

4.2 A falta do Curriculum e/ou dos documentos comprobatórios dentro do envelope de inscrição, impede que a referida pontuação seja computada em favor do candidato.

4.3 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada pelo Prefeito Municipal e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação curricular e da experiência profissional.

4.4 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os critérios descritos no ANEXO III deste Edital.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nos critérios apresentados no ANEXO III.

OBLIGADO POR AFIXAÇÃO

Período:

15/03/2014 a 01/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

5.5.1. Título de doutor na área da Educação;

5.5.2. Título de mestre na área da Educação;

5.5.3. Maior tempo de experiência na área; e

5.5.4. Idade mais avançada.

VI- DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

6.2. Os recursos do Processo Seletivo deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser protocolados no Departamento de Protocolo, aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo.

6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição, emprego de sua opção, telefone de contato e endereço para correspondência.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.6. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

6.7. O candidato deverá protocolar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VII- DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos deste Processo Seletivo Público Simplificado, por meio de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Bicas.

DECLARADO POR INDICADO
Folha: 01/042
15/03/24
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1.1. A convocação dos candidatos será realizada pela Imprensa Oficial do Município e, supletivamente, por contato telefônico ou e-mail.

7.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com Prefeitura Municipal de Bicas, vindo a ser remunerado de acordo com o número de horas trabalhadas e/ou serviços prestados.

7.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e os documentos exigidos pela Legislação Municipal vigente.

7.5. A Prefeitura do Município de Bicas poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

7.7. De acordo com a necessidade manifesta ao longo do ano letivo de 2024, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado considerando fundamentalmente:

7.7.1 A classificação publicada na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura,

7.8. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Bicas, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

7.9 – O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a Prefeitura Municipal de Bicas, vindo a ser remunerado de acordo com o número de horas efetivamente trabalhadas e/ou serviços prestados.

7.10 – A assinatura do contrato como PRESTADOR DE SERVIÇOS implica em saber que esta modalidade de contratação não dá ao contratado os direitos trabalhistas e/ou estatutários equivalentes aos funcionários efetivos e/ou contratados dentro do plano de cargos e salários do município.

VIII– DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;

ASSINADO POR AFIXAÇÃO
Emissão:
15/03/24 0110426

Secretaria Municipal de Educação
Município de Bicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.bicas.mg.gov.br bem como na imprensa oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5. Caberá ao Prefeito Municipal nomear, por portaria, uma Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 5 (cinco) membros e lhe será conferida as seguintes prerrogativas:

9.6.1. Realizar a verificação das inscrições;

9.6.2. Contar os pontos dos candidatos;

9.6.3. Classificar os candidatos;

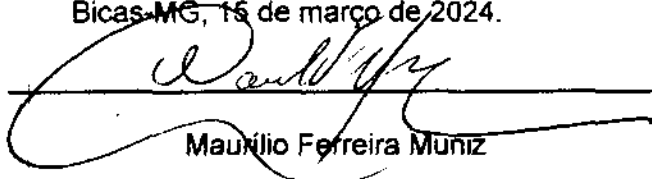
9.6.4. Decidir os recursos;

9.6.5. Solucionar os questionamentos relativos ao processo seletivo

9.7. Caberá à Secretária de Educação a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

9.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço eletrônico www.bicas.mg.gov.br, bem como será publicado na Imprensa Oficial do Município conforme Cronograma ANEXO IV.

Bicas-MG, 15 de março de 2024.



Maurílio Ferreira Muniz

Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO POR AFIKAÇÃO
15/03/24
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Nivel Superior
Edital nº 008/2024 – Bicas/MG

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE
SERVIÇO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024
CADASTRO RESERVA

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Rua: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Tel.: (____) _____ **E-mail:** _____

Quantidade de cópias anexas: _____ (_____) **Data:** ____/____/____

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital 007/2024, bem como da não conferência imediata da documentação pelo receptor do currículo.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE
SERVIÇO DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAL DE APAIO) PARA O ANO LETIVO DE 2024
CADASTRO RESERVA

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo/Função: _____

PUBLICADO POR: _____ (_____) **Recebido em:** ____/____/____

1503

Responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

**FUNÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,
ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E VAGAS**

COD	REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS
01	R\$4.000,00 40 horas/semanais	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior com Especialização em Educação Especial, reconhecido pelo MEC	<p>1 – Orientar e coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica para discentes Portadores de Necessidades Especiais nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Bicas;</p> <p>2 – Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico,</p> <p>3 – Acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento de adaptação curricular aos discentes com Necessidades Educacionais Especiais, para assegurar a eficiência do processo educativo e desenvolvimento cognitivo;</p> <p>4 – Acompanhar e avaliar a elaboração dos planos de desenvolvimento individual (PDI), programas e projetos voltados ao desenvolvimento da Educação Especial em relação a aspectos pedagógicos e didáticos;</p> <p>5 – Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando o progresso dos alunos público alvo do AEE, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito da educação especial;</p> <p>6 – Prestar assistência técnica e pedagógica aos docentes do AEE e do ensino regular, quando necessário, visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino bem como aos demais docentes da rede;</p> <p>7 – Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes do AEE</p>	CR

DECLARADO POR AFIXAÇÃO

Assinatura:

15/03/24 a 01/04/24
Bicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>e demais docentes da rede para manter um bom nível no processo educativo;</p> <p>8 – Assegurar o fluxo de informações entre as Unidades Escolares e Secretaria de Educação de Bicas;</p> <p>9 – Realizar pesquisas e estudos relacionados a Educação Especial, apropriando-se das legislações vigentes, transmitindo-se aos docentes das escolas, visando garantir os direitos do público alvo do AEE, bem como a garantia da qualidade do atendimento e equidade da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>10 – Elaborar relatório de suas atividades, inclusive das visitas nas Unidades Escolares e intervenções realizadas;</p> <p>11 – Assegurar, junto à equipe gestora das Unidades Escolares, material didático-pedagógico a todos os docentes que atuam na Educação Especial;</p> <p>12 – Articular e garantir o trabalho integrado nas Unidades Escolares com instituições que possam contribuir no desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam eficientes e eficazes;</p> <p>13 – Atuar, sistematicamente, junto a Equipe Multidisciplinar da Educação da Rede Municipal de Ensino de Bicas, na tomada de decisões que envolvam discentes atendidos no AEE, bem como daqueles que estiverem em processo de investigação.</p>	
--	--	--	--	--

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

FUNÇÃO:

15/10/2014 : 0/110412/20

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO PARA AS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área de Educação e/ou disciplina específica	Diploma ou Certificado de pós-graduação/ doutorado na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida.	25,0 pontos	40,0 PONTOS
Pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área correlata à função e/ou função específica	Diploma ou Certificado de pós-graduação/mestrado na área correlata à função e/ou disciplina específica, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	15,0 pontos	
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40 h (quarenta horas) até 79 h (setenta e nove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) até 79h (setenta e nove horas). Máximo de 04.	2,0 (um ponto)	8,0 PONTOS
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas). Máximo de 04.	2,0 (um ponto)	8,0 PONTOS
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas). Máximo de 04.	2,0 (um ponto)	8,0 PONTOS
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais.	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais. Máximo de 04.	4,0 (dois pontos)	16,0 PONTOS
Tempo de serviço na área de Coordenação de Educação Especial	Contagem de tempo na função pretendida. Serão considerados apenas contagem de tempo atualizadas, 2,0 a cada 12 meses comprovados (Máximo de 20 pontos). Declaração comprovando a experiência na função.	2,0 (um) ponto	20,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS

ORDEM	ATIVIDADE	FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	Todos contidos neste edital	15/03/2024	18:00	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
02	Período de inscrição presencial e Entrega de Documentos Comprobatórios para Titulação	Todos contidos neste edital	20 a 21/03/2024	8 às 12:00 e 13 às 17:00	Secretaria Municipal de Educação
04	Resultado parcial	Todos contidos neste edital	22/03/2024	18:00	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
05	Recurso	Todos contidos neste edital	25 e 26/03/2024	13 às 17 horas	Prefeitura Municipal de Bicas – Setor de Protocolo
06	Resultado Final	Todos contidos neste edital	27/03/2024	18:00	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação

15/03/24
A. D. D. 24
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

FICHA /FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
Nº 008/2024

Eu, _____, Brasileiro(a), ()
solteiro(a), () casado (a), () divorciado (a), () viúvo (a), residente e domiciliado (a) à Rua
_____, nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____, Estado _____ Portador (a) da cédula de
identidade nº _____ e CPF nº _____, com protocolo de inscrição nº
_____. Venho por meio deste solicitar junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado
para Contratação de Profissionais da Educação em caráter temporário para o ano letivo de 2023,
a

Nestes termos pede deferimento,

Bicas – MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato